

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.803 DE 26 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 47.648,15 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
482 – Habitação Urbana
180 – APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
1.037 – Reforma de Casas
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$

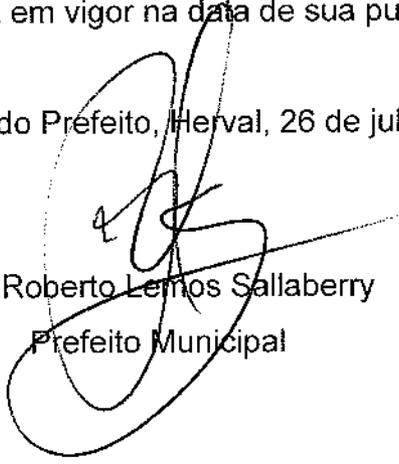
47.648,15

Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2759 - Recursos Vinculados à Fundos, no valor de R\$ 47.648,15 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal